

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 04/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Mais uma necessidade de alteração orçamentária faz com que o Poder Executivo lhes encaminhe o projeto de lei 04/2016.

O projeto de lei 04/2016 tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2016 para possibilitar o correto tratamento da despesa decorrente da aquisição pelo Município de equipamentos e de um veículo, com recursos do Ministério da Saúde propostos por emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm.

Os equipamentos e o veículo de que trata o presente projeto de lei já foram submetidos a processo licitatório em 2015, mas que por motivos alheios a administração, não tiveram o seu fornecimento contratado.

Diante disso, restando os recursos na conta e no caixa do Município temos pelo presente, a intenção de após dispormos do Crédito Adicional Especial aprovado, levar novamente a licitação os bens que não foram comprados em 2015, devendo no quesito veículo ser alterado o valor tendo em vista que no processo licitatório anterior as propostas apresentadas foram de valor superior ao máximo fixado no edital.

Deste modo, conto com o vosso apoio na aprovação deste projeto de lei ao qual peço tramitação em regime de urgência

Com cumprimentos, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 06 de janeiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

1.526 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 54.050,10 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 4931 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 61.050,10 (sessenta e um mil e cinquenta reais e dez centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificados no exercício de 2015 na Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente, no valor de R$ 54.050,10 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e dez centavos) e R$ 7.000,00 (sete mil reais) na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de janeiro de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal